PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 171/2024
AUTOR: Executivo Municipal
MATÉRIA: Altera os dispositivos legais que especifica.

I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 17/12/2024, com entrada na Sala das Comissões no dia 17/12/2024.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei em análise, de autoria do Executivo Municipal, objetiva promover a alteração das ementas e artigos de diversas Leis Municipais que tratavam, inicialmente, sobre a denominação oficial de diversas Unidades Educacionais do Município de Montes Claros/MG, passando a acrescentar a "criação" dos respectivos estabelecimentos de ensino ao corpo da Lei.

De acordo com a proposição, ficam criados as Unidades Educacionais abaixo especificados:

01) Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEI Branca de Neve- Bairro São Geraldo II;

02) Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEI Professora Lúcia Pimenta Magalhães - Bairro Delfino Magalhães;

03) Escola Municipal Professora Eva Cunegundes - Bairro Residencial Vitória;

04) Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEI Professora Marluce de Almeida - Bairro Vila Castelo Branco;

05) Centro de Educação Municipal Professora Maria Lúcia Drumond Pimenta Machado - na Rua Coronel Joaquim Costa, esquina com as ruas General Carneiro e Rua São Francisco;

6) Escola Municipal Professora Yara Guimarães Souto, na Rua São Francisco, esquina coma a Rua General Carneiro;

07) Escola Municipal Reitor José Geraldo de Freitas Drumond - Bairro Santos Dumont;

07) Escola Municipal Professora Maura Lúcia dos Santos - Bairro Independência

08) Centro Municipal de Ensino de Línguas Estrangeiras Professora Rita da Paixão Mota Santiago - Bairro Vila Brasília;

09) Escola Municipal Felipe Antônio Guimarães Gabrich - Bairro Vila Castelo Branco;

10) Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEI Professora Cristina Aparecida Leal Gomes - Bairro Jardim Olímpico;

11) Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEI Professora Maria Nazaré Antunes - Bairro Vila Real;

12) Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEI Professora Maria de Lourdes Gomes Lima - Bairro Nova América;

13) Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEI Professora Maria Aparecida Bispo de Moura - Bairro Vila Sion.

Verifica-se que o Projeto de Lei em questão não alterou as denominações oficiais recebidas pelos estabelecimentos de ensino em suas respectivas leis originárias, a exceção dos artigos 22, 23, 24, 25, 26 e 27 que acrescentou o termo "Professora" antes dos nomes das homenageadas.

Destaca-se também que nos artigos 9º, 10 e 11, o Poder Executivo cria a Escola Municipal, localizada na Rua São Francisco, esquina com a rua General Carneiro, neste Município, passando a denominá-la oficialmente Escola Municipal Yara Guimarães Souto, acrescentando o art. 1º A a Lei Municipal nº 5.642, de 22 de dezembro de 2023.

Neste sentido, de acordo com o parecer da Assessoria Técnica Legislativa, a iniciativa de matérias sobre a estrutura do Poder Executivo, no caso, a criação de unidades de ensino, é de iniciativa exclusiva do poder Executivo.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2024.

Presidente: Ver. Soter Magno Carmo _____

Vice-Presidente: Ver. Marlus Mendes Soares _____

Relator: Ver. Reinaldo Barbosa da Silva _____